



CÂMARA DOS DEPUTADOS



505  
**Requerimento nº , de 2015**  
**(Do Senhor Deputado Takayama)**

*Requer o registro da Frente  
Parlamentar Brasil - Japão.*

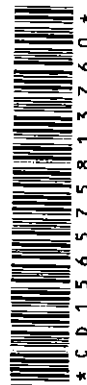
Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro, perante a Mesa desta Casa, da **Frente Parlamentar Brasil - Japão**, entidade suprapartidária, sem fins lucrativos, constituída nos termos da Ata de Fundação e Constituição e do Estatuto anexos, sob a responsabilidade legal.

Sala das Sessões, em 10 de Fevereiro de 2015.

Deputado **TAKAYAMA**

PSC/PR



## ATA DA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR BRASIL - JAPÃO

Aos 11 dias do mês de Fevereiro do ano de 2015, reuniram-se na Sala das Sessões 02 na Câmara dos Deputados Federais, sito Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, na cidade de Brasília, Distrito Federal, as seguintes pessoas para constituir a FRENTE PARLAMENTAR BRASIL-JAPÃO:

Deputado Federal Takayama, do PSC/PR, brasileiro, casado, RG 1.041.400-8 e CPF-524.993.838-87.

Por indicação dos presentes foi escolhido para presidir os trabalhos o Deputado Takayama PSC/PR, que convidou para Secretário Deputado André Moura PSC/SE. Assim, composta a mesa o Sr. Presidente informou que a presente Assembleia visava deliberar os seguintes assuntos:

1. Discussão e votação da proposta de fundação e constituição da FRENTE PARLAMENTAR BRASIL-JAPÃO;
2. Discussão e votação do respectivo Estatuto Social;
3. Eleição da 1ª. Diretoria.

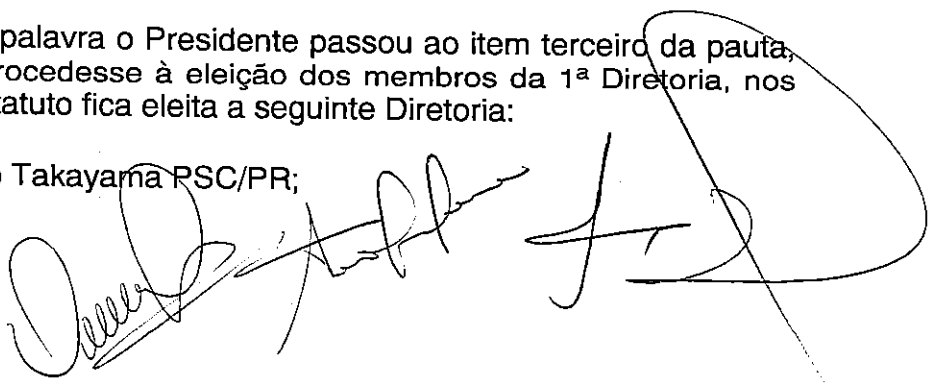
Abordando o item primeiro da pauta, o Sr. Presidente declarou ser a finalidade da Frente Parlamentar no âmbito do Parlamento e junto à sociedade:

- I- Estreitar as relações entre os países Brasil e Japão;
- II- Efetivar e ampliar os projetos de interesses entre o Brasil e o Japão;
- III- Promover o intercâmbio com entes assemelhados de ambos parlamentos visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e da sua atuação;
- IV- acompanhar quaisquer outras propostas que possam surgir ao longo dos trabalhos a serem realizadas por esta Frente Parlamentar.

Nada mais havendo a tratar sobre o item primeiro da pauta, passou-se ao item segundo. A Comissão encarregada de elaborar o Estatuto da Associação submeteu à aprovação dos assistentes um projeto que, depois de lido e discutido, foi aprovado por unanimidade. Consequentemente, foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR BRASIL-JAPÃO.

Tomando novamente a palavra o Presidente passou ao item terceiro da pauta, determinando que se procedesse à eleição dos membros da 1ª Diretoria, nos termos do Art. 18 do Estatuto fica eleita a seguinte Diretoria:

- a) Presidente, Deputado Takayama PSC/PR;



b) Vice-Presidente, Deputada Iolanda Keiko Miashiro Ota PSB/SP;  
Deputado André Moura PSC/SE ;

c) Secretário, Deputado André Moura PSC/SE ;

d) Secretário de Eventos de Mobilização, Deputado Jefferson Campos PSD/SP;

São empossados nesta data, em seus respectivos cargos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que exercerão seus mandatos na forma do Estatuto Social. Decidiu-se que o Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata e os Estatutos à Mesa da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação.

Nada mais havendo a tratar, às 11 horas foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata.

Reaberto os trabalhos, esta foi lida e, achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Brasília, 11 de Fevereiro de 2015.

Presidente: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

Secretário: \_\_\_\_\_

Secretário de Eventos de Mobilização \_\_\_\_\_

# FRENTE PARLAMENTAR BRASIL – JAPÃO

## ESTATUTO

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

**Art. 1º.** – A Frente Parlamentar Brasil - Japão com atuação no âmbito do Congresso Nacional e em todo o território nacional, de caráter suprapartidário e sem fins lucrativos, tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal rege-se por este Estatuto, e funcionará por tempo indeterminada.

**Art. 2º.** – A Frente Parlamentar Mista será composta por Deputados Federais e Senadores da República, obedecidas as normas estabelecidas pela Mesa do Congresso Nacional para esse fim, tem por finalidades:

- I- Estreitar as relações entre os países Brasil e Japão;
- II- Efetivar e ampliar os projetos de interesses entre o Brasil e o Japão;
- III- Promover o intercâmbio com entes assemelhados de ambos parlamentos visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e da sua atuação;
- IV- acompanhar quaisquer outras propostas que possam surgir ao longo dos trabalhos a serem realizadas por esta Frente Parlamentar.

Parágrafo Único - Para integrar a Frente Parlamentar Brasil - Japão é obrigatório o preenchimento do termo de adesão.

### CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 3º.** – Compõem a FRENTE:

- I – Assembleia Geral, composta de Deputados Federais membros integrantes da Frente;
- II – Diretoria.

**Art. 4º.** – Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger ou destituir os membros da Diretoria da Frente;
- II – aprovar relatórios dos órgãos de execução da Frente;
- III – promover alterações necessárias a este Estatuto;
- IV – deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

§1º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§2º. A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus membros, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

**Art. 5º** – A Diretoria compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Secretário de Eventos de Mobilização.

**Art. 6º** - Os Membros da Diretoria serão eleitos para o período de um ano, podendo ser reeleitos.

**Art. 7º.** – Compete à Diretoria:

- I - organizar o programa de atividades da Frente;
- II - zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da Frente;
- III - estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- IV – promover iniciativas que facilitem a integração entre a Frente e os diferentes segmentos da sociedade interessados no tema;
- V – incentivar a difusão e a defesa dos ideais da Frente junto aos demais poderes;
- VI – interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial, com as que lidam com assuntos a ela relacionados;

**Art. 8º** - A Secretaria, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos membros da Frente.

**Art. 9º** - Compete à Secretaria:

- I – Prestar assistência direta aos demais membros da Diretoria;

- II – implantar as Diretrizes Estratégicas de Ação definidas pela Diretoria;
- III – acompanhar as matérias e os temas de interesse da Frente Parlamentar nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;
- IV – Elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos do poder executivo e dos centros de estudos voltados para o tema, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;
- V – divulgar periodicamente as ações da Frente e de seus componentes;
- VI – planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Frente;
- VII – executar, coordenar, controlar as atividades da secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da Frente;
- VIII – manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;
- IX – incrementar o intercâmbio com as comissões do Congresso Nacional e os gabinetes dos Parlamentares da Frente;
- X – incrementar o intercâmbio com as assessorias do Executivo Federal, do Judiciário e do TCU;
- XI – sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da Frente;

### CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 10** – Ao Presidente incumbe:

- I – Representar a Frente em eventos ou constituir delegação para tal;
- II – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- III – delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da Delegação;
- IV – convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;
- V – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;

**Art. 11** – Ao Vice-Presidente incumbe:

- I – Substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;
- II – exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

**Art. 12** – Ao Secretário-Geral incumbe:

I – Coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembleias Gerais;

II – exercer outras atribuições que lhes forem delegadas;

**Art. 13** – Ao Secretário de Eventos e Mobilização incumbe articular os eventos e mobilização da sociedade para o atingimento dos objetivos para os quais a Frente foi instituída.

#### CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14** – As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembleia Geral.

**Art. 15** – O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quórum mínimo de 50% dos membros e com, pelo menos, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos membros presentes.

**Art. 16** – Os cargos de dirigentes da Frente não são remunerados.

**Art. 17** – As eleições para os cargos de dirigentes da Frente ocorrerão anualmente no mês de fevereiro.

#### CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 18** – A 1ª. Diretoria será eleita logo após a aprovação do presente Estatuto.

**Art. 19**– Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (54ª Legislatura 2011-2015)

03/03/2015 19:19:10

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 0505/2015  
**Autor da Proposição:** TAKAYAMA E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 11/02/2015  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Brasil - Japão  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	210	( + 9 Senadores )
Não Conferem	008	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	012	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	231	

### Assinaturas Confirmadas

1	ABEL MESQUITA JR.	PDT	RR
2	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
3	ALAN RICK	PRB	AC
4	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
5	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
6	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
7	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
8	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
9	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
10	ANDRE MOURA	PSC	SE
11	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
12	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
13	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
14	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP
15	ANTÔNIO JÁCOME	PMN	RN
16	ARNON BEZERRA	PTB	CE
17	ÁTILA LIRA	PSB	PI
18	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
19	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
20	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
21	BENITO GAMA	PTB	BA
22	BETO MANSUR	PRB	SP
23	BETO SALAME	PROS	PA
24	BRUNNY	PTC	MG



25	BRUNO COVAS	PSDB	SP
26	CABO DACIOLO	PSOL	RJ
27	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
28	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
29	CARLOS GOMES	PRB	RS
30	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
31	CARLOS MANATO	SD	ES
32	CARLOS MARUN	PMDB	MS
33	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
34	CELSO JACOB	PMDB	RJ
35	CELSO PANSERA	PMDB	RJ
36	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
37	CÉSAR HALUM	PRB	TO
38	CESAR SOUZA	PSD	SC
39	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
40	CHICO LOPES	PCdoB	CE
41	CLARISSA GAROTINHO	PR	RJ
42	CLAUDIO CAJADO	DEM	BA
43	CLEBER VERDE	PRB	MA
44	COVATTI FILHO	PP	RS
45	DANIEL COELHO	PSDB	PE
46	DANILO FORTE	PMDB	CE
47	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
48	DÉCIO LIMA	PT	SC
49	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	MG
50	DELEY	PTB	RJ
51	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
52	DILCEU SPERAFICO	PP	PR
53	DIMAS FABIANO	PP	MG
54	DR. SINVAL MALHEIROS	PV	SP
55	DULCE MIRANDA	PMDB	TO
56	EDIO LOPES	PMDB	RR
57	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
58	EDUARDO CURY	PSDB	SP
59	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
60	ELIZEU DIONIZIO	SD	MS
61	ENIO VERRI	PT	PR
62	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
63	EVAIR DE MELO	PV	ES
64	EVANDRO GUSSI	PV	SP
65	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR
66	EXPEDITO NETTO	SD	RO
67	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
68	FAUSTO PINATO	PRB	SP
69	FELIPE MAIA	DEM	RN
70	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
71	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
72	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
73	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG

74	GENECIAS NORONHA	SD	CE
75	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
76	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
77	GIACOBO	PR	PR
78	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
79	GLAUBER BRAGA	PSB	RJ
80	GUILHERME MUSSI	PP	SP
81	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
82	HILDO ROCHA	PMDB	MA
83	HUGO LEAL	PROS	RJ
84	HUGO MOTTA	PMDB	PB
85	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
86	IZALCI	PSDB	DF
87	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
88	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
89	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
90	JÉSSICA SALES	PMDB	AC
91	JHC	SD	AL
92	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
93	JOÃO ARRUDA	PMDB	PR
94	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
95	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
96	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
97	JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
98	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
99	JOÃO MARCELO	PMDB	MA
100	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
101	JONY MARCOS	PRB	SE
102	JORGE CÔRTE REAL	PTB	PE
103	JORGE SOLLA	PT	BA
104	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
105	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PSD	BA
106	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
107	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
108	JOSI NUNES	PMDB	TO
109	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
110	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
111	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
112	JÚLIO CESAR	PSD	PI
113	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
114	JULIO LOPES	PP	RJ
115	JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
116	KEIKO OTA	PSB	SP
117	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
118	LEANDRE	PV	PR
119	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
120	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
121	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
122	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE

123	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
124	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
125	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
126	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
127	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
128	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
129	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
130	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
131	MAGDA MOFATTO	PR	GO
132	MAJOR OLIMPIO GOMES	PDT	SP
133	MANDETTA	DEM	MS
134	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
135	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
136	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
137	MARCELO ARO	PHS	MG
138	MARCELO BELINATI	PP	PR
139	MARCELO CASTRO	PMDB	PI
140	MARCO ANTÔNIO CABRAL	PMDB	RJ
141	MARCOS REATEGUI	PSC	AP
142	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
143	MARCUS VICENTE	PP	ES
144	MARIA HELENA	PSB	RR
145	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
146	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
147	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
148	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
149	MAURO MARIANI	PMDB	SC
150	MENDONÇA FILHO	DEM	PE
151	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
152	MILTON MONTI	PR	SP
153	MISAEL VARELLA	DEM	MG
154	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
155	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
156	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
157	OSMAR BERTOLDI	DEM	PR
158	OSMAR TERRA	PMDB	RS
159	PASTOR EURICO	PSB	PE
160	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
161	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
162	PAULO FREIRE	PR	SP
163	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
164	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
165	PEDRO PAULO	PMDB	RJ
166	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
167	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
168	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
169	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
170	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
171	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG

172	REMÍDIO MONAI	PR	RR
173	RENATA ABREU	PTN	SP
174	RICARDO BARROS	PP	PR
175	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
176	ROBERTO ALVES	PRB	SP
177	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
178	ROBERTO GÓES	PDT	AP
179	ROBERTO SALES	PRB	RJ
180	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
181	RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
182	RONALDO CARLETTO	PP	BA
183	RONALDO LESSA	PDT	AL
184	RONALDO MARTINS	PRB	CE
185	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
186	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
187	RUBENS BUENO	PPS	PR
188	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
189	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
190	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
191	SILAS CÂMARA	PSD	AM
192	SILVIO TORRES	PSDB	SP
193	SIMONE MORGADO	PMDB	PA
194	SORAYA SANTOS	PMDB	RJ
195	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
196	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
197	TAKAYAMA	PSC	PR
198	TENENTE LÚCIO	PSB	MG
199	TEREZA CRISTINA	PSB	MS
200	TIRIRICA	PR	SP
201	TONINHO WANDSCHEER	PT	PR
202	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
203	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
204	WALTER IHOSHI	PSD	SP
205	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
206	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
207	WILLIAM WOO	PV	SP
208	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
209	ZÉ GERALDO	PT	PA
210	ZECA DIRCEU	PT	PR



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional**

**Requerimento nº 505 DE 2015**

**Frente Parlamentar Mista Brasil Japão**

Requerente: Deputado Takayama

Conferência em 26 de fevereiro de 2015

<b>Senador (a)</b>	<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Confere?</b>	<b>fls.</b>
Omarz Aziz	PSD	AM	Sim	3
Roberto Requião	PMDB	PR	Sim	4
José Agripino	DEM	RN	Sim	4
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	Sim	4
Luiz Henrique	PMDB	SC	Sim	4
José Medeiros	PPS	MT	Sim	4
Blairo Maggi	PR	MT	Sim	4
Garibaldi Alves Filho	PMDB	RN	Sim	4
Benedito de Lira	PP	AL	Sim	4

<b>Assinaturas analisadas</b>	<b>9</b>
<b>Conferem com as originais</b>	<b>9</b>



Câmara dos Deputados

## REQ 505/2015

**Autor:** Takayama

**Data da  
Apresentação:** 11/02/2015

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Brasil - Japão.

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Em** 03/03/2015

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



CA6FA6408